



**ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA DE MÂNCIO LIMA  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 326/2014**

**MÂNCIO LIMA-ACRE, 10 DE JULHO DE 2014.**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR UMA ÁREA DE TERRA MEDINDO 500 m<sup>2</sup> PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA-ACRE, CLEIDISON DE JESUS ROCHA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a doar para a senhora Glória Alves de Souza, uma área de terra situada na Rua Avelino Leal, Bairro José Martins, Setor 07. Quadra 134. Lotes 24 e 25. A doação se refere ao ressarcimento de áreas ocupadas anteriormente em locais indevidos, como: ruas e em áreas de APP.

**Art. 2º.** Se no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a respectiva obra não estiver concluída, a área e as benfeitorias voltarão automaticamente a ser Patrimônio Municipal, conforme o Art.3º, inciso II da Lei Municipal nº 179/04.

**Art. 3º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder titulação definitiva do imóvel, objeto da doação, tão logo seja aprovada esta Lei.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 25 de Março de 2014, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA-ACRE,**

**EM 10 DE JULHO DE 2014.**



Rua Mimosa Sá, 21 – Centro –CEP: 69.990-000  
CNPJ: 04.059.671/0001-89 Telefone: (68) 3343 1445  
Home Page: [www.prefeituramanciolima.com.br](http://www.prefeituramanciolima.com.br)  
E-mail: [gabinetemanciolima@gmail.com](mailto:gabinetemanciolima@gmail.com)